



Regulamento do Sorteio de Cupons da 3ª edição do FEIRÃO DO CALÇADO 2022

- 1.0** Datas de início e término do evento: 08 e 09 de outubro de 2022.
- 2.0** Produtos objetos da promoção: 15 pares de calçados.
- 3.0 Regras:** - Cada par de sapato vendido pelas empresas expositoras dará direito a 01 (um) cupom;
- O cupom deverá estar preenchido com seus dados legíveis: nome e telefone;
 - Não terá direito a troca;
 - Uma pessoa já sorteada em alguma das extrações anteriores ficará automaticamente desclassificada no caso de uma eventual nova premiação;
 - Válido somente para cupom depositados na urna posicionada na entrada do evento.
- 4.0 Sorteio:** O presente sorteio será definido mediante apuração prevista para ocorrer no dia 10 de outubro de 2022 às 15:00h, não será aberto para o público, serão divulgados nas redes sociais do SINBI, e o ganhador terá que retirar o prêmio no endereço: Rua Roberto Clark, 460 – Centro, Birigui/SP.
- 5.0 Prescrição:** O prazo de prescrição ao direito ao calçado indicados neste regulamento por parte do ganhador será de 10 (dez) dias, contando da respectiva apuração (10/10/2022). Não sendo retirado neste período, o SINBI, doará à entidade civil Instituto Pró-Criança.
- 6.0** Esse regulamento estará exposto no site do SINBI (www.sindicato.org.br),

Com base na Lei Geral de proteção de Dados (LGPD) nº 13.709/2018, garantimos que suas informações estão seguras. Confira a nossa política de privacidade em nosso site: <https://sindicato.org.br>.